



Ent
S

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 2

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 14:30 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 27 de maio de 2025, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Carla Maria Pires Esteves dos Santos – Chefe de Unidade Orgânica de Envelhecimento Ativo.

1.º Vogal efetivo: Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala, dirigente intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor -----

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 01 de agosto de 2025;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,



CM
B

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PONTO 1

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos
(Ordenada Alfabeticamente)

O júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir habilitações obrigatórias de acordo com o aviso de abertura do concurso.

Candidatos Admitidos
- Liliana Paula Fraga Monteiro - Maria Alice da Silva Mateus Peixoto - Paula Cristina de Almeida Madureira - Rosa Maria Sousa Almeida - Sandrina Emanuela Lima Pereira

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os candidatos que seguem, com os fundamentos nela apostos, nos termos da ata n.º 1 do júri do procedimento em apreço:

Candidatos Excluídos	
Ana Maria Rodrigues Alves	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Rita Malta Máximo	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Rita Pires Magalhães	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Andrea Maria Correia Trigo	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Bruno Miguel Queiroz Monteiro	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Lara Beatriz Sequeira Freixinho	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.



cu/h
B

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Laura Coutinho Rosas Fraga	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Leonor Lourenço de Carvalho	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento e não ter entregado o formulário de candidatura.
Maria Fernanda Varela Poeira	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento e não ter entregado certificado de habilitações.
Marília de Jesus Egas Geraldês	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Nícia Daniela Martins Jorge	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.

PONTO 2

Publicitação dos resultados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 4

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 15:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente

Carla Maria Pires Esteves dos Santos, Dra.

O Primeiro Vogal Efetivo

Patrícia Daniela Borges dos Santos, Dra.

O Segundo Vogal Efetivo

Tiago Miguel Dionísio Ala, Dr.